TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 978 - GP/TCU

Brasília, 5 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2627/2026, proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 30/9/2026, ao apreciar o processo TC-008.440/2025-5, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues.

O mencionado processo trata de auditoria de conformidade nas obras da BR-230/PB (kms 152,3 a 183,9), conduzidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) mediante o Contrato nº 938/2017.

Ao apreciar a matéria, o Tribunal constatou que o empreendimento apresenta avanço físico de cerca de 32% após quase nove anos de execução, restando um saldo contratual superior a R$ 300 milhões. Em contraste, a previsão orçamentária para o exercício de 2026 é de apenas R$ 12 milhões. Além disso, registrou-se que o avanço do Segmento 3 encontra-se paralisado em razão de pendências no licenciamento ambiental.

Diante desse cenário e da proximidade do encerramento da vigência contratual (31/8/2026), o TCU alerta para o risco relevante de desaceleração, descontinuidade das frentes de serviço e postergação da conclusão das obras, caso não sejam tempestivamente equacionadas as referidas restrições orçamentárias, ambientais e contratuais.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCOS ROGÉRIO
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81179822.

ACÓRDÃO Nº 2627/2026 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 008.440/2025-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessados: Congresso Nacional (vinculador); Construtora Centro Leste Engenharia Ltda (66.418.765/0001-54); Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (04.892.707/0001-00); LCM Construção e Comercio S.A. (19.758.842/0001-35); Prodec Consultoria para Decisão Sociedade Simples Ltda. (34.037.705/0001-03).
4. Órgãos/Entidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Superintendência de Administração do Meio Ambiente.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).
8. Representação legal: Cristiano Nascimento e Figueiredo (101334/OAB-MG).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade, realizada no âmbito do Fiscobras 2025, com a finalidade de avaliar a regularidade da execução física e financeira da aplicação de recursos federais nas obras de adequação de capacidade e segurança da rodovia BR-230/PB (km 152,3 a 183,9), executadas por amparo do Contrato 938/2017;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a não atualização tempestiva dos índices de reajustamento em decorrência de alteração de soluções de engenharia no projeto, falha identificada na gestão do Contrato 938/2017, afronta a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes e acarreta risco de pagamentos indevidos;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, com fundamento no art. 31, inciso VI, da Resolução TCU 280/2016, para conhecimento e acompanhamento no âmbito de suas competências, que as obras de adequação de capacidade e segurança da BR-230/PB, no segmento compreendido entre o km 152,3 e o km 183,9:

9.2.1. apresentam, após aproximadamente nove anos de execução contratual, avanço físico de cerca de 32%, remanescendo saldo contratual superior a R$ 300 milhões;

9.2.2. contam, para o exercício de 2026, com previsão orçamentária de aproximadamente R$ 12 milhões, montante inferior ao saldo necessário à execução do empreendimento;

9.2.3. permanecem com o Segmento 3 impedido de avançar em razão de pendências relacionadas ao licenciamento ambiental, ante reiterados atrasos na obtenção da licença de instalação junto à Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba (Sudema); e

9.2.4. são executadas por meio do Contrato 938/2017, cuja vigência se encerra em 31/8/2026;

9.2.5. apresentam risco relevante de desaceleração ou descontinuidade das frentes de serviço e de postergação da conclusão do empreendimento, caso não sejam tempestivamente equacionadas as questões orçamentárias, ambientais e contratuais necessárias à continuidade das obras;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação à Presidência do Congresso Nacional; à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional; à Comissão de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80825485.

Viação e Transportes da Câmara dos Deputados; à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal; e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; e

9.4. arquivar o processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata n° 38/2026 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/9/2026 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2627-38/26-P.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia, Jhonatan de Jesus e Odair Cunha.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80825485.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81278147.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.978/2026-GABPRES

Processo: 008.440/2025-5

Órgão/entidade: SF - Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

Destinatário: COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 20/10/2026

(Assinado eletronicamente)

LAIRTON PEDRO KLEINUBING

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.